

PPROJETO DE LEI Nº CM 026/2008

Dispõe sobre a colocação de guarda-volumes pelas Instituições financeiras e outros estabelecimentos dotados de portas de segurança com detector de metais.

A Câmara Municipal de Divinópolis, por seus legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º As instituições financeiras, órgãos públicos ou empresas que possuem entradas dotadas de porta de segurança com detector de metais ficam condicionadas a instalar guarda-volumes.

Art. 2º A instalação do guarda-volumes deverá ser efetuada em local anterior, próximo à porta de segurança de modo a permitir que os usuários possam deixar seus pertences antes de passar pela porta dotada de tal equipamento.

Parágrafo único. O guarda-volumes deverá conter chave que possibilite aos usuários trancar seus pertences, ficando em posse da chave até o término de sua estada no local ou um funcionário responsável pelos pertences dos clientes.

Art. 3º As empresas mencionadas no art. 1º têm o prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da publicação desta Lei, para adaptarem-se às suas disposições.

Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às punições que serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de março de 2008

Nilmar Eustáquio de Souza
Vereador Líder do PSC

Justificativa

A adoção de portas com detectores de metais foi motivada pela necessidade de garantir a segurança tanto de cidadãos comuns, quanto de funcionários que precisam dessa proteção para desempenhar seu trabalho. O fato é que essa porta vem causando sucessivos constrangimentos às pessoas que precisam adentrar a estes locais. No caso das instituições financeiras, os usuários reclamam há muito tempo sobre essas medidas de segurança mostrando sua insatisfação através de reclamações de prática de abuso e de invasão de privacidade, com situações de abertura de bolsas, maletas e mochilas na frente de todos.

Divinópolis, 12 de março de 2008.

Nilmar Eustáquio de Souza
Vereador Líder do PSC